



**Sindicato dos Especialistas de Educação do
Ensino Público Municipal de São Paulo**

CMSP

TID

20709879

São Paulo, 30 de julho de 2025

Ofício Sinesp nº 049/25

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
DD VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Assunto.: Limpeza das Unidades Escolares

O Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo - **SINESP**, por sua presidente abaixo nomeada e assinada, **considerando** a realidade intolerável da limpeza nas Unidades Escolares, reiteradamente denunciada pelo SINESP, reconhecida expressamente pela Secretaria, **considerando**, outrossim, o iminente retorno às aulas após as férias de julho, vem ponderar o quanto segue e requerer medidas eficazes e efetivas em face das empresas de limpeza contratadas para prestar serviços nas Unidades Escolares da Prefeitura do Município de São Paulo:

As empresas terceirizadas que prestam – ou deveriam prestar – os serviços concernentes à limpeza nas Unidades Escolares paulistanas, em especial Guaianazes, Itaquera, Penha, São Mateus, Campo Limpo, Capela do Socorro, Ipiranga, Freguesia-Brasilândia, Jaçanã-Tremembé, Pirituba-Jaraguá, São Miguel, Santo Amaro e Butantã, sempre ensejaram reclamações, denúncias, por parte do SINESP, sem quaisquer resultados positivos e efetivos, com prejuízos a todas as Unidades Escolares, sobretudo os alunos e aos cofres públicos que, como se demonstrará, paga duas vezes por um serviço não prestado ou mal realizado.

A própria SME reconhece o “histórico”, persistente e constante descumprimento, pelas contratadas de limpeza, das obrigações assumidas, em especial a falta de domissanitários e demais produtos de higiene, a insegurança quanto às condições adequadas de salubridade e segurança, sendo que a aplicação de penalidades também se tornou inócua e inefetiva.

A ponto de a obstinada inadimplência impor à SME, diante da proximidade do retorno às aulas (21/07/2025), a autorização, “em caráter emergencial e excepcional”, da aquisição destes itens pelas Unidades Educacionais afetadas, com recursos do

E-mail: sinesp@sinesp.org.br

Rua Libero Badaró, 158 – 21º. Andar – Centro – São Paulo-SP – Cep: 01008-904 – Fone/Fax: 3116-8400



Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

PTRF, conforme orientações previstas no manual "Aquisição de Materiais, Bens e Contratação de Serviços – PTRF".

Tal autorização de transferência de recursos financeiros identifica que o modelo de contratação, realização, fiscalização e apenação utilizado pela Prefeitura de São Paulo nos contratos de limpeza é ultrapassado, retrógrado, mecânico e não atende ao interesse público primordial que é a prestação da educação, da saúde e da proteção dos vulneráveis, como os professores, os diretores das Unidades Escolares e os estudantes.

Identifica, também, onerosidade excessiva imposta ao Município e aos munícipes, ante a duplicidade de despesas, com o pagamento às empresas e com o pagamento por intermédio de transferência de recursos financeiros.

Tal situação, mesmo sob a justificativa de emergencial e excepcional, é inadmissível, pois implica em "bis in idem" para o consumidor dos serviços público, além de afronta à economicidade e ao interesse público.

Por todo o exposto, o SINESP requer que a SME, adote medidas eficazes e efetivas para sanar, de vez, com a ilegalidade perpetrada na contratação dos serviços público, com evidente prejuízo aos estudantes da rede Municipal de Ensino, aos docentes e gestores, ao Município e aos Munícipes da Cidade de São Paulo.

Com cópia ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, pela pertinência.

No aguardo da celeridade do retorno, antecipadamente agradecemos.

Norma Lucia Andrade dos Santos
Presidente do SINESP

Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Endereço: Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta - Viaduto Jacaré, 100 - CEP 01319-900

Andar: 6º Sala: 320

E-mail: ricardoteixeira@saopaulo.sp.leg.br

E-mail: sinesp@sinesp.org.br

Rua Libero Badaró, 158 – 21º. Andar – Centro – São Paulo-SP – Cep: 01008-904 – Fone/Fax: 3116-8400



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº de / / (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 316807

À Presidência

30 / 07 / 2025

NILCE MIYOKO YAMAOKA ALTHOFF

Supervisora Substituta

Equipe de Protocolo e Autuação – SGA.6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

Ref. : Ofício Sinesp nº 049/2025 – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo
ASS.: Limpeza das Unidades Escolares – requer medidas eficazes e efetivas em face das empresas de limpeza contratadas para prestar serviços nas Unidades Escolares da Prefeitura do Município de São Paulo.

À SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Submeter o presente expediente, que trata de adoção de medidas eficazes e efetivas, por parte de SME, em face das empresas de limpeza contratadas para prestar serviços nas Unidades Escolares da Prefeitura do Município de São Paulo, ao conhecimento e exame por parte da Comissão de Educação, Cultura de Esportes.

Presidência, 20 de agosto de 2025.

Alessandro de Oliveira Braz
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público
Municipal de São Paulo.
Ofício SINESP nº 049/25
TID 20709879

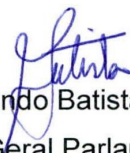
À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente proveniente do SINESP, requerendo “medidas eficazes e efetivas em face das empresas de limpeza contratadas para prestar serviços nas Unidades Escolares da Prefeitura do Município de São Paulo”, solicitando que seja cadastrado e encaminhado às duntas Comissões de Educação, Cultura e Esportes e Administração Pública.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.


Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar